

ANEXO V - ETAPAS, TIPOS DE PROVA, NÚMERO DE QUESTÕES E PONTUAÇÃO

1. O processo seletivo será constituído de **02 (duas) etapas distintas**, que compreenderá:

PARA TODAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
1ª Etapa	Prova Objetiva- 5 questões 50 pontos	Eliminatória e classificatória
	Prova Discursiva- 2 questões 50 pontos	
2ª Etapa	Análise de Títulos e Currículo 50 pontos	Classificatória

1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 5 (cinco) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções de respostas, apresentando apenas uma alternativa correta, que posteriormente deverá ser transferida para o cartão de respostas, que deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato.
2. Somente serão permitidos assinalamentos no cartão de respostas feitos pelo próprio candidato, que deverá preencher todo o campo de marcação da resposta com caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta, sendo vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo os casos especiais onde um responsável indicado pela organizadora, colaborará com o candidato.
3. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas e, conseqüentemente, atribuída nota zero à questão, as marcações do tipo: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

4. No cartão resposta da prova objetiva, será obrigatória a identificação do candidato através de assinatura.
5. Fica o candidato ciente que não serão atribuídos pontos às questões assinaladas no Cartão de Respostas que apresentarem rasuras ou emendas, preenchidas por outro instrumento que não caneta esferográfica preta ou azul, mais de uma resposta assinalada, nenhuma resposta assinada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

1ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA

6. A Prova Discursiva será composta por 2 (duas) questões, observados os conteúdos especificados em Anexo.
7. A prova discursiva será aplicada e corrigida para todos os candidatos.
8. O candidato, ao receber a Folha de Resposta da Prova Discursiva, deverá verificar os seus dados contidos na capa do caderno de provas, devendo após verificação, destacar obrigatoriamente esta capa.
9. Não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
10. Nos cadernos de prova serão dispostas as regras e formas de como devem ser apresentadas as respostas.
11. A folha da VERSÃO DEFINITIVA será o único documento válido para a avaliação da questão discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.
12. Será desconsiderado, para efeito de correção, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida no caderno de prova.
13. A FOLHA PARA RASCUNHO no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva pela Banca Examinadora.
14. Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas VERSÃO DEFINITIVA por erro do candidato.

15. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha destinada exclusivamente à resposta da questão correspondente.
16. A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução das questões, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.
17. O candidato terá sua questão discursiva avaliada com nota 0 (zero) em caso de:
 - a) Não atender ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;
 - b) Manuscruver em letra ilegível e/ou incompreensível ou ainda grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
 - c) Apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
 - d) Redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
 - e) Não apresentar a questão redigida na FOLHA VERSÃO DEFINITIVA ou entregá-la em branco;
 - f) Apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos)
 - g) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
18. Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará, OBRIGATORIAMENTE, ao fiscal de sala, seu Caderno de Folhas de Respostas VERSÃO DEFINITIVA, sob pena de ser ELIMINADO, caso não o faça.
19. O candidato que descumprir o disposto neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo, ficando o fato registrado na ata de ocorrências da sala onde prestou o processo seletivo.
20. Será considerado HABILITADO para a 2ª Etapa o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da soma de pontos das provas objetiva e discursiva.
21. Será ELIMINADO o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) de acerto na pontuação total desta etapa.
22. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as Provas.

2ª ETAPA - ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO

1. A segunda etapa, de caráter CLASSIFICATÓRIO, constará da Avaliação de Títulos e Análise de Currículo com a participação exclusiva dos candidatos habilitados na 1ª etapa, e terá pontuação máxima 50 (cinquenta) pontos, observado o disposto neste anexo.

ITEM I - PONTUAÇÃO – 2ª ETAPA

ATIVIDADES	NÚMERO MÁXIMO DE ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA OU TEMPO MÍNIMO POR ATIVIDADE	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE
1 - Experiência no desenvolvimento de pesquisa qualitativa	04	6 meses	2,5 pontos (Máximo 10,0)
2 – Certificado ou Declaração de realização de curso de língua inglesa *	01	2 anos	5,0 pontos (Máximo 5,0)
3 - Monitoria em disciplina das ciências sociais, humanas ou da saúde **	02	6 meses	5 pontos (Máximo 10,0)
4 - Publicação de artigos em periódicos indexados sobre temas da saúde.	02	--	7,5 pontos (Máximo 15,0)
5 - Publicação de resumo expandido em oncologia	02		5 pontos (Máximo 10,0)

* Apresentação de certificado de conclusão de curso da língua Inglesa. Serão aceitos certificados de exame de proficiência/suficiência em inglês.

** Apresentação de declaração em documento oficial da instituição responsável que caracterize de forma clara a atividade de Monitoria e comprove o período de tempo da realização, com data de início e término e carga horária.

2. Todos os documentos comprobatórios devem ter sido emitidos por instituições oficiais, públicas ou privadas, em papel timbrado, com o período das atividades executadas, devidamente assinados e carimbados pelo responsável da instituição, informando CNPJ.
 - a) Quando se tratar de comprovação de monitoria valerá o documento expedido pela instituição de ensino executora;
 - b) Quando se tratar de comprovação de apresentação de trabalhos em eventos valerá o documento expedido pela instituição organizadora do evento;
 - c) A experiência no desenvolvimento de pesquisa qualitativa deve ser comprovada por meio de declaração de participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPQ na área de estudos sociais ou declaração da Instituição que atuou.

ITEM II - PROCEDIMENTOS – 2ª ETAPA

3. O candidato deverá enviar pelo portal do certame cópia digital dos documentos que servirão para pontuar esta etapa do processo seletivo, por meio do ambiente que estará disponível no portal do certame, no período previsto em edital.
4. Somente serão aceitos os títulos que foram enviados pelo portal do certame no período previsto no cronograma, não sendo admitida a entrega posterior sob qualquer que seja os motivos apresentados.
5. A administração do certame não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.
6. O candidato que não enviar os títulos e currículo por meio do portal do certame dentro do período estipulado em no cronograma deste edital, ou não os entregar nos termos deste edital, ou ainda entregar em desacordo com o previsto neste edital, **NÃO** pontuará nesta etapa.
7. Não serão aceitos documentos entregues posteriormente, presencialmente, por correspondência ou por e-mail, sob quaisquer justificativas.
8. O candidato deverá apresentar a documentação original ou cópia autenticada, quando convocado, dos documentos enviados pelo portal do certame.

9. Somente serão aceitos os títulos que foram enviados pelo portal do certame no período previsto no cronograma, não sendo admitida a entrega de novos títulos, títulos atualizados, retificados ou que sofreram qualquer alteração sob qualquer que seja os motivos apresentados.
10. O local para apresentação dos documentos será publicado, no período previsto no cronograma.
11. A apresentação dos documentos originais ou autenticados é obrigatória para os candidatos convocados e a perda do prazo para apresentação dos documentos resultará na **NÃO** pontuação nesta etapa.
12. O candidato que não comparecer à convocação, ou apresentar documentação diferente da que foi enviada pelo portal do certame, **NÃO** pontuará nesta etapa.
13. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados da etapa de Avaliação de Títulos e Análise de Currículo **é exclusiva do candidato.**
14. Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos pelo portal ou de convocação para entrega dos originais e cópias autenticadas, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não apresentou os títulos no dia e horário determinado.
15. A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e comprovantes apresentados durante o processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, sendo motivo de verificação e confrontação durante todas as etapas do processo seletivo **e passível de eliminação do processo em caso de tentativa de fraude.**
16. Serão desconsiderados os títulos e currículo enviados para análise, pelo candidato, considerados pela banca examinadora, ilegíveis e ou questionáveis.